



## Protocolo de Parceria

Entre:

1º Outorgante:

Sociedade Comercial por quotas com a firma de “**Powerlab, Unipessoal LDA**”, com sede fiscal na Rua 5 de outubro, lote 166, 2955-108 Pinhal Novo, com número único de matrícula e de pessoa coletiva 514018828, com capital Social de 2,500.00 euros, representada por Tiago André Masqueiro Encarnação (sócio-gerente), maior, titular do cartão de cidadão 13480433 e número de contribuinte 235246026.

E

2º Outorgante

pace.makers running crew, com sede social .....em Santarém, aqui representada por Osvaldo Manuel Meireles Cipriano com o contribuinte fiscal n.º 224619934, Mário Duarte Ferreira da Cunha com o contribuinte n.º 181457997, adiante como segunda outorgante.

### 1ª. Cláusula

O presente protocolo de parceria resulta da vontade de dar a conhecer os serviços oferecidos pelo 1º outorgante aos membros e familiares do 2º outorgante, bem como a todos os diretamente abrangidos.

### 2ª Cláusula

O presente protocolo de parceria abrange os membros, familiares (cônjuges e filhos) e aposentados.



### 3ª Cláusula

A “Powerlab, Unipessoal LDA”, 1ª outorgante, compromete-se a:

- Realizar todos os serviços disponíveis, oferecendo um desconto direto de 20%.
- Marcações de serviços por parte de 10 ou mais atletas membros do Segundo Outorgante (num mesmo momento) têm direito a um desconto direto de 30% em todos os serviços oferecidos.

### 4ª Cláusula

O 2º outorgante compromete-se a divulgar pelos seus membros e familiares, a empresa “Powerlab, Unipessoal LDA”, assim como o valor de desconto estipulado.

### 5ª Cláusula

Não existirá para nenhum dos outorgantes quaisquer encargos financeiros derivados da parceria estabelecida.

### 6ª Cláusula

Os dois outorgantes deverão divulgar e publicar sempre que seja relevante a parceria, assim como defender o bom nome das instituições.

### 7ª Cláusula

O horário de disponibilidade dos serviços oferecidos serão das 9h00 às 19h00 de segunda-feira a sábado e das 9h00 às 14h00 ao domingo.

### 8ª Cláusula

A revisão das cláusulas deste protocolo poderá ser efetuada a todo o tempo, por mútuo acordo das partes.

Por ser verdade e intenção das duas entidades se celebra esta PROTOCOLO DE PARCERIA, que vai assinado e devidamente carimbado pelos legais representantes da “Powerlab, Unipessoal LDA” e da “pace.makers running crew” constituído originalmente por 8 cláusulas.

Realizado em 26 de janeiro de 2017

Pela “Powerlab, Unipessoal LDA”

---

(Tiago Encarnação / Sócio-gerente)

Pelos “pace.makers running crew”



---



(Osvaldo Cipriano)



---



(Mário Cunha)